




ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 8.030, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 23 / 08 / 2022

  
Alina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021

NOMEIA O MEMBRO SUPLENTE, PARA SUBSTITUIR  
NO PERÍODO DE FÉRIAS O MEMBRO TITULAR, DO  
CONSELHO TUTELAR II, DE ACORDO COM O  
DECRETO Nº 7.380/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Estância, bem como o disposto na Lei nº 2.026, de 30 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o 1º primeiro suplente do Conselho Tutelar II, eleito nos termos dispostos na Lei Municipal nº 2.026, de 30 de abril de 2019, devidamente qualificado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para substituir, no período do gozo de férias o titular do respectivo conselho, sendo descrito da seguinte forma:

**CONSELHO TUTELAR II**

**MÁRCIO RIBEIRO BARRETO**, 1º Suplente, Registro Geral nº 1.391.405 SSP/SE, e CPF nº 991.859.115-34, para substituir, no período do gozo de férias, isto é, **04/09/2022 a 05/10/2022**, o Conselheiro Tutelar, titular, Jhemisson das Dores Costa.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Expeça-se a portaria competente.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 23 de agosto 2022.

  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE